



[Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias]

O Sistema Campo Limpo (logística reversa de embalagens vazias de agrotóxicos)

Em 2000, a Lei Federal 9.974 determinou as responsabilidades de cada elo da cadeia no processo de destinação das embalagens vazias. Desde então, cabe ao revendedor indicar, na nota fiscal de venda, o local onde o produtor rural deve devolver as embalagens do produto que adquiriu. O agricultor, após esvaziar o conteúdo das embalagens no pulverizador, deve realizar o processo de tríplice lavagem ou lavagem sob pressão e perfurar o fundo do recipiente, evitando assim, a sua reutilização. Além disso, é papel do produtor devolver as embalagens no local adequado indicado na nota fiscal, dentro do prazo de até um ano. Depois destes processos, a responsabilidade por dar a destinação correta às embalagens vazias devolvidas é da indústria fabricante, que as encaminha para a reciclagem ou incineração. Ao poder público, cabe a fiscalização do funcionamento do sistema de destinação - emitir as licenças de funcionamento para unidades recebimento e apoiar os esforços de educação e conscientização do agricultor em conjunto com fabricantes e comerciantes.

Em 2002, com o decreto 4.074, foi fundado o inpEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, que atua como mandatário legal da indústria fabricante de produtos fitossanitários para a destinação das embalagens vazias de seus produtos. Formam o rol de associados do inpEV 87 empresas fabricantes de defensivos agrícolas do Brasil e sete entidades representativas da indústria, dos canais de distribuição e dos agricultores.

De março de 2002 (quando entrou em funcionamento o sistema) até o dezembro de 2010, já foram corretamente destinadas mais de 165 mil toneladas de embalagens vazias de defensivos agrícolas, sendo que apenas em 2010 foram destinadas 31.266 toneladas de embalagens vazias de agrotóxicos. Deste total, 92,5% foi encaminhado para reciclagem - resultado que representa um aumento de 9% na destinação desse material se comparado ao ano anterior, quando o país destinou 28.771 toneladas.

Atualmente, 94% das embalagens plásticas são devolvidas pelos agricultores brasileiros nas 421 unidades de recebimento presentes em 25 Estados e no Distrito Federal (que somam mais de 146mil m² de área construída e ambientalmente licenciada). Pesquisas realizadas pelo inpEV revelam que mais de 85% dos agricultores conhecem a legislação que regulamenta o sistema.

Índices como esses colocam o Brasil na posição de referência mundial sobre o assunto, ao destinar percentualmente mais embalagens plásticas do que os países que possuem sistemas semelhantes: Brasil 94%, Alemanha 76%, Canadá 73%, França 66%, Japão 50%, Polônia 45%, Espanha 40% e Austrália e Estados Unidos 30%.

Nos últimos dez anos foram investidos pela indústria, distribuidores de defensivos agrícolas e agricultores cerca de 440 milhões de Reais no programa de descarte de embalagens, sendo que a indústria (representada pelo inpEV) investiu mais de 80% desse valor.